

DECRETO N° 016/01 DE 22 DE MARÇO DE 2001

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o artigo 3º, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal nº 126, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados e automaticamente empossados como membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, as pessoas abaixo descritas:

Representantes do Governo Municipal - Governamentais

Representantes do Departamento de Ação Social e Promoção Humana:

Luci Lanuci Carneiro - Titular

César Donizette de Castro - Suplente

Representantes do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Aparecida de Jesus Jorge Garcia - Titular

Maria de Fátima Silva Melo - suplente

Representantes do Departamento de Saúde:

Djalma José de Oliveira - Titular

Maria Elízia Leonel Roldão - Suplente

Representantes do Departamento de Obras e Serviços Urbanos:

José Mariano da Costa - Titular

Welington Luiz Borges - Suplente

Representantes do Departamento de Administração e Fazenda:

kely Agreli Borges Gonçalves - titular

Flomena Aparecida Costa e Silva - Suplente

Representantes de Prestadores de Serviço da Área Não Governamental:

Representantes de Escolas Especializadas:

Marci Menezes Braz - Titular
Maria José da Silva - Suplente

Representantes de albergues ou asilos:

Evalia Arantes do Amorim - Titular
Padre Antônio Ataliba Staut - suplente

Representantes dos Profissionais da Área

Representantes do Psicólogos:

Sirineide Aparecida Rodrigues - Titular
Maria Cecília Graça Gonzaga Socorro - Suplente

Dos Usuários:

Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias:

Nilza Ferreira de Vasconcelos - Titular
Rubens Francisco de Souza - Suplente

Representantes do Sindicato e Entidades de Trabalhadores:

Márcio Rodrigues Gonçalves - Titular
Élcio Rodrigues da Silva - Suplente

Artigo 2º - Os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a sua recondução.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de março de 2.001

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

